



FLS. Nº 244
Proc. Nº _____
Nº _____

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

PARECER

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022

CONSULENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

**EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES.
RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE DE
DESCLASSIFICAÇÃO. LEI N.º 8.666/93.
IMPROCEDÊNCIA.**

1 - RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a este órgão de Controle Interno da Administração Municipal os presentes autos de procedimento administrativo, para análise e emissão de parecer acerca de recurso administrativo apresentado pela licitante WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, em face de decisão que desclassificou sua proposta nos autos do certame Pregão Eletrônico n.º 014/2022, que tem por objeto a contratação de serviços de fornecimento de gases medicinais, de interesse do Município de Duque Bacelar/MA.

Conforme consta dos autos, preliminarmente à fase de lances, deveriam ser apresentadas as propostas de preço, por meio de arquivo eletrônico denominado FICHA TÉCNICA, nos termos do item 10.3 do Edital.

1917-1918

1918-1919

1919-1920

1920-1921

1921-1922

1922-1923

1923-1924

1924-1925

1925-1926

1926-1927

1927-1928

1928-1929

1929-1930

1930-1931



FLS. Nº 249
Proc. Nº _____
Data: _____

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

Por considerar que a previsão editalícia foi violada, com documento apresentado de forma diversa da previsão, o Pregoeiro decidiu pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa Recorrente.

Ato contínuo, questiona a Recorrente a classificação e habilitação da empresa vencedora do certame, afirmando que não foi cumprida a exigência editalícia e legal com relação ao documento LICENÇA SANITÁRIA.

Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a manifestação acerca do mérito dos recursos apresentados, em pleno exercício da atividade de Controle Interno da Administração Pública Municipal, no estrito exercício de minhas atribuições legais.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

É pacífico na doutrina e jurisprudência pátrias que todo processo licitatório deve ser pautado conforme o estabelecido no art. 3.º, da Lei de Licitações, adiante destacado:

ART. 3.º. A LICITAÇÃO DESTINA-SE A GARANTIR A OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA, A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO E A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL E SERÁ PROCESSADA E JULGADA EM ESTRITA CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA LEGALIDADE, DA IMPESSOALIDADE, DA MORALIDADE, DA IGUALDADE, DA PUBLICIDADE, DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DO JULGAMENTO OBJETIVO E DOS QUE LHEM SÃO CORRELATOS.

No caso em tela, destaque-se o Princípio da Vinculação da Proposta ao Instrumento Convocatório.

Com base nisso, o Edital do certame Pregão Eletrônico n.º 014/2022 é taxativo, onde, de acordo com o disposto no item 10.3 do Edital, o comando normativo do art. 30, § 5.º, do Decreto n.º 10.024/19, que regulamenta o procedimento do pregão em sua modalidade eletrônica.

10.3 – Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá, obrigatoriamente preencher as informações no campo "FICHA TÉCNICA" e anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio. Nem mesmo a localidade da empresa ou do órgão licitante. Acompanhado da "FICHA TÉCNICA (PROPOSTA INICIAL)": Conforme especificado no ANEXO X, DO EDITAL, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO.**

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 311

Problem Set 10

Due Date: November 10, 2011

Instructions: This problem set contains 10 problems. It is intended to be done in pairs.

PROBLEMS

1. A particle of mass m moves in a circular path of radius r with constant speed v .

(a) Find the magnitude of the centripetal acceleration.

(b) Find the magnitude of the net force on the particle.

2. A particle of mass m moves in a circular path of radius r with constant speed v .

(a) Find the magnitude of the centripetal acceleration.



FLS. Nº 250
Proc. Nº _____
R. Única _____

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

Conforme consta dos autos, o Recorrente descumpriu os termos do Edital, enviando proposta com local e data, possibilitando, portanto, sua identificação, sendo cabível, portanto, sua desclassificação.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná julgou improcedente representação que questionava a desclassificação de proposta apresentada com identificação, com ementa adiante transcrita:

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE DURANTE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS. OFENSA AO EDITAL. DESCLASSIFICAÇÃO REGULAR. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.

01. ITEM 5.1.2 DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 176/2014: VEDAÇÃO À IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE DURANTE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS. LICITANTE QUE IDENTIFICOU PRODUTO QUE LEVA SEU NOME SEM SEGUIR ORIENTAÇÃO PARA QUE CONSIGNASSE APENAS O TERMO "MARCA PRÓPRIA".

02. CONSONÂNCIA DO OBJETO LICITADO COM O OBJETO DO CONTRATO SOCIAL DA LICITANTE VENCEDORA.

03. NÃO COMPROVADA A REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DA LICITANTE VENCEDORA. PROPOSTA VENCEDORA COM A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO CONTRATADO NÃO IMPORTOU IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE. 1. TRATA-SE DE REPRESENTAÇÃO DA LEI N.º 8.666/93, FORMULADA PELA SOCIEDADE EMPRESÁRIA KANGO BRASIL LTDA, SOB O FUNDAMENTO DE QUE HOUVE SUA IRREGULAR DESCLASSIFICAÇÃO AO PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 176/2014, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, COM VISTAS À AQUISIÇÃO DE SUPERFÍCIE DESPORTIVA MODULAR. AFIRMA A REPRESENTANTE QUE FOI ELIMINADA POR INDICAR SUA MARCA, ENQUANTO O EDITAL EM SEU ITEM 5.

(TCE-PR 7333752014, RELATOR: IVENZ ZSCHOERPER LINHARES, TRIBUNAL PLENO, DATA DE PUBLICAÇÃO: 06/04/2017)

Conforme já demonstrado, tendo em vista a vedação legal à identificação da proposta apresentada por meio da Ficha Técnica e a apresentação de tal documento de forma completamente alheia às disposições legais e editalícias por meio da licitante recorrente, é regular a sua desclassificação.

Não houve, portanto, ilegalidade, mas mero cumprimento dos termos do Edital.

Com relação à impugnação da habilitação da empresa vencedora, conforme consta dos autos, toda a documentação de qualificação técnica, inclusive a licença sanitária, foi devidamente apresentada no momento oportuno, não assistindo razão à Recorrente.

3 - CONCLUSÃO

Ex POSITIS, em estreito cumprimento às funções de Controle Interno e em análise de recurso administrativo apresentado pela licitante WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, posiciona-se pela IMPROCEDÊNCIA do Recurso conforme fundamentação supra.

É o parecer.



FLS. Nº 251
Proc. Nº _____
Número _____

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

Salvo Melhor Juízo.

Duque Bacelar, 27 de julho de 2022.

★ *Socorro Furtado Freitas*
Maria do Socorro Lima Furtado Moura de Freitas
Controladora Geral do Município de Duque Bacelar